

**DECRETO Nº 063/2009**

**DE 10 DE AGOSTO DE 2009.**

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estipulado o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, no Município de Bento Gonçalves e à Faculdade de Integração do Conesul - FISUL, no Município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

**Art. 2º.** Fica estipulado o valor de R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS e à Faculdade Montserrat passando pelo Centro da Cidade de Caxias do Sul, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

**Art. 3º.** Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Sec. Mun. da Adm/Fazenda